ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 096/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 040/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **S 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em substituição, conforme Portaria nº 403/2026-DIGER, e Diretora de Planejamento e Gestão, **Janine Almeida Silva Zaiden**, brasileira, casada, funcionária pública e engenheira civil, RG nº 32xxx23 SPTC/GO, CPF nº 698.xxx.xxx-04 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **S 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua C131, Nº 761, Quadra 260, Lote 01, Sala 02, BRO Jardim América, CEP: 74255-240, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.132.617/0001-26, neste ato representada por seu proprietário **SINOMAR SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº xx619xx - DGPC/GO e CPF nº xxx.983.761-xx, residente e domiciliado nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 040/2025, conforme Processo SEI nº 202500058004074, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 547/2026 (93328957) e Despacho nº 608/2026 (94533335), a Gerência Administrativa desta Organização solicita a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Locação com Prestação de Serviços e Fornecimento nº 040/2025 (79574835), tendo aquiescência da contratada, com solicitação de aplicação de reajuste com base no índice do IPCA atualizado nos últimos doze meses (agosto/2025 a julho/2026) , de aproximadamente 4,443020%, conforme, cálculo apresentado pela calculadora do

cidadão (94334782), Proposta da Contratada (93329013) e Parecer Técnico nº 20/2026 - OVG/GCI (94217170);

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa Financeira - DIAF, através do Despacho nº 1483/2026 - DIAF/OVG (94549187), quanto à prorrogação e reajuste pretendidos;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 353/2026 (94903453);

Dessa forma, fica o presente ajuste passando a viger nos termos abaixo propostos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por mais por mais 12 (doze) meses e reajustar em aproximadamente 4,443020%, o Contrato de Locação com Prestação de Serviços e Fornecimento nº 040/2025, passando o valor total contratado de R$ 404.940,00 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e quarenta reais) para R$ 422.931,48 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Desta forma**,** fica alterado a tabela do subitem 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO, o subitem 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO e subitem 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, conforme apresentado abaixo:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

**2.1 -** Contratação de empresa especializada em locação de empilhadeiras, transpaletes elétricos e separadores de mercadorias semi-elétricos, com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica inclusas, para atendimento às demandas operacionais do Centro de Distribuição da OVG, localizado em Aparecida de Goiânia-GO, conforme especificações técnicas mínimas, bem como valores detalhados e constantes da Proposta atualizada da Contratada, anexa aos autos (78438374):

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL PARA 12 MESES (R$) |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de empilhadeira retrátil elétrica patolada tracionada e operador embarcado sentado, com:<br>a) No máximo, 02 anos de fabricação no momento da entrega;<br>b) No máximo, 500 horas de uso também no momento da entrega;<br>c) Capacidade de carga acima de 2.000 KG;<br>d) Altura de elevação de carga mínima de 8,50m;<br>e) Bateria de Lítio;<br>f) Controle de velocidade eletrônico;<br>g) Operação leve e precisa, permitindo executar manobras em espaços mais reduzidos;<br>h) Rodas em poliuretano;<br>i) Altura do mastro recolhido, não superior a 3.8m;<br>j) Equipada com:<br>j.1) 01 bateria 48V de Li-Ion;<br>j.2) 01 carregador.<br>k) Incluso manutenções preventivas e corretivas. | Unidade | 01 | ~~13.980,00~~<br>**14.601,13** | ~~167.760,00~~<br>**175.213,56** |
| 2 | Locação de empilhadeira elétrica patolada tracionada e operador embarcado em pé, com:<br>a) No máximo, 02 anos de fabricação no momento da entrega;<br>b) No máximo 500 horas de uso também no momento da entrega;<br>c) Capacidade de carga acima de 2.000 KG;<br>d) Altura de elevação de carga mínima de 5,60m;<br>e) Bateria de Lítio;<br>f) Controle de velocidade eletrônico;<br>g) Operação leve e precisa, permitindo executar manobras em espaços mais reduzidos;<br>h) Velocidade de Deslocamento Sem Carga: 7,0 mm/s;<br>i) Velocidade de Elevação com Carga: 500/550 mm/s;<br>j) Velocidade de Descida com Carga: 450/500 mm/s;<br>k) Equipada com:<br>k.1) 01 bateria;<br>k.2) 01 carregador.<br>l) Incluso manutenções preventivas e corretivas. | Unidade | 02 | ~~5.800,00~~<br>**6.057,70** | ~~139.200,00~~<br>**145.384,80** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Locação de transpalete elétrico e operador em pé, com:<br>a) No máximo, 01 ano de fabricação no momento da entrega;<br>b) No máximo, 100 horas de uso também no momento da entrega;<br>c) Capacidade de carga acima de 2.000 KG;<br>d) Bateria de lítio;<br>e) Acesso pin code;<br>f) Rodas em poliuretano;<br>g) Redução de velocidade em curvas;<br>h) Acesso rfid;<br>i) Largura externa dos garfos 685mm;<br>j) Comprimento garfos 1150mm;<br>k) Capacidade 2000kg;<br>l) Centro de carga 600mm;<br>m) Altura dos garfos abaixados 80mm;<br>n) Altura dos garfos altos 115mm;<br>o) Equipada com:<br>o.1) 01 bateria;<br>o.2) 01 carregador.<br>p) Incluso manutenções preventivas e corretivas. | Unidade | 05 | ~~1.199,00~~<br>**1.252,27** | ~~71.940,00~~<br>**75.136,20** |
| 4 | Locação de Separador de mercadoria Semi-Elétrico.<br>a) Altura máxima da plataforma: 4.500mm;<br>b) Altura máxima do trabalho: 6.000mm;<br>c) Capacidade: 200 Kg;<br>d) Dimensões da plataforma: 630mm x 620mm;<br>e) Bateria: 12v/120Ah;<br>f)Carregador: 12v/15A;<br>g) Dimensão (L x C x A) 840mm x 1.300mm x 1.980mm;<br>h) Peso: 450 Kg;<br>i) Incluso manutenções preventivas e corretivas. | Unidade | 01 | ~~2.170,00~~<br>**2.266,41** | ~~26.040,00~~<br>**27.196,92** |
| **NOVO VALOR TOTAL:** ~~R$ 404.940,00 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e quarenta reais)~~<br>**R$ 422.931,48 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)** | | | | | |

***CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO***

*6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, e por ocasião do presente Termo Aditivo, a nova importância total de até* **R$**

**422.931,48 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**(..)“

***CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA***

*Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16/09/2026 devendo (...).”*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

**JANINE ALMEIDA SILVA ZAIDEN**
Diretora Geral em substituição - OVG

**JARMUND NASSER JÚNIOR**
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

**SINOMAR SOARES DA SILVA**
Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Sinomar Soares da Silva**, **Usuário Externo**, em 04/09/2026, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 04/09/2026, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JANINE ALMEIDA SILVA ZAIDEN**, **Diretor (a)**, em 04/09/2026, às 18:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95364207** e o código CRC **0F4C25BF**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.